



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

LEI Nº. 1.379

(De 14 de Março de 2.013)

“Dispõe sobre a desafetação de área de terras de 555,21 metros quadrados, referente à Quadra Y (Sistema de Lazer) do loteamento Jardim Aeroporto, destinando-o para fins de prolongamento do sistema viário do Município de Dourado”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Dourado aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada de sua destinação original (sistema de lazer) uma área de 533,51 metros quadrados, referente à totalidade da quadra Y, que integra o Loteamento denominado Jardim Aeroporto, com matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito – SP sob o nº. 9.432, com a seguinte descrição:

“Um imóvel urbano, constituído de uma área de terra, do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Aeroporto, denominado Quadra Y, com frente para Rua Angelo Mario Pescumo, lado ímpar, localizado na cidade de Dourado, Comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, assim descrito: tem início num ponto localizado na divisa da propriedade da Sra. Iraceli Martins Melli, da Rua Angelo Mario Pescumo, lote 19 da quadra A, jardim Aeroporto (Matrícula 9.584 – Cadastro Municipal – 02.6.56.0213), junto com a lateral da rua Angelo Mario Pescumo, e segue com distância de 4,92 m (quatro metros e noventa e dois centímetros), daí deflete a direita e segue com distância de 16,29 m (dezesseis metros e vinte e nove centímetros), confrontando nas duas medidas com a Rua Angelo Mario Pescumo; do lado direito de quem da rua olha o imóvel, mede 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com a propriedade da Sra. Iraceli Martins Melli, da Rua Angelo Mario Pescumo, lote 19 da quadra A, Jardim Aeroporto (matrícula 9.584 – cadastro Municipal -02.6.56.0213) e do lado esquerdo mede 25,00 m (vinte e cinco metros), confrontando com a propriedade de Fernando Gimenez e Adriana Aparecida Inácio de Godoy Gimenez, da rua Angelo Mario Pescumo, lote 22 da quadra A, Jardim Aeroporto (matrícula 9.585 – Cadastro Municipal 02.6.41.56.0244); e nos fundos tem início num ponto localizado na divisa da propriedade da Sra. Iraceli Martins Melli, da Rua Angelo Mario Pescumo, lote 19 da quadra A, jardim Aeroporto (Matrícula 9.584 – Cadastro Municipal 02.6.56.0213), com a propriedade de Clodoaldo Luiz Stella, da rua Pedro Speranza, lote 18 da quadra A, jardim Elite (matrícula 8.573

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: pmdourad@terra.com.br

– Cadastro Municipal 02.6.41.83.0248), daí segue com distancia de 4,75 m (quatro metros e setenta e cinco centímetros), daí deflete a direita e segue com a distancia de 16,00 m (dezesesseis metros), nas ultimas duas medidas confrontando com a Rua Pedro Speranza; perfazendo assim uma área de 533,51 m2 (quinhentos e trinta e três metros e cinquenta e um centímetro quadrados).”

Artigo 2º - Referida área integrará o sistema viário do Município como prolongamento da Rua Pedro Speranza na categoria de bem de uso comum do povo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o necessário para concretização da desafetação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 14 de março de 2013.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Município

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.